



JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2024.

Processo: Nº 153/2024

Entidade: Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa

Objeto: Realização do 2º Santo Antônio em Festa

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 039/2024, com a entidade Moenda – Associação de Cultura e Arte Nativa para realização do “2º SANTO ANTÔNIO EM FESTA”, demonstra interesse público, uma vez que o evento Santo Antônio em Festa reúne eventos já consagrados na cena cultural de Santo Antônio da Patrulha e da região, sendo a FENACAN – Feira Nacional da Cana-de-açúcar e a Moenda da Canção em sua 37ª edição e a Feira do Livro na 14ª edição. Entendendo ser mais ágil e econômico, buscamos parceria com entidade de cunho cultural sem fins lucrativos visto que entidades com estas características tem maior experiência em eventos deste fim, a saber, festivais, feiras e afins.

Frente a esse propósito, a MOENDA – Associação de Cultura e Arte Nativa, inscrita no CNPJ sob nº 91.310.276/0001-21, com sede na Rua Bolívia, s/n, em Santo Antônio da Patrulha - RS, apresentou plano de trabalho justificando que possuía projeto aprovado de patrocínio via LIC- do Governo Federal, para o projeto “2º SANTO ANTÔNIO EM FESTA”, no qual está incluso também a realização do festival musical Moenda da Canção.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demonstra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal.